



**PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E DESPORTO DE COLINAS**

A Sociedade Esportiva Recreativa Juventude – SER Juventude, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, protocolou solicitação de patrocínio junto ao Município, visando à participação de sua equipe de futebol de campo em campeonato intermunicipal, com a realização de partidas tanto em municípios da região quanto no território local, junto ao campo da SER Juventude.

O expediente foi inicialmente remetido à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a qual, com fundamento na Lei Municipal nº 2.049-02/2022, apresentou justificativa formal para o afastamento do processo seletivo, nos termos do artigo 6º, §3º, do referido diploma legal, em razão da inviabilidade de competição no caso concreto, considerando que apenas uma equipe local formalizou inscrição e apresentou projeto apto à execução do objeto pretendido.

Na sequência, os autos foram encaminhados à Comissão de Patrocínio, regularmente designada, a qual emitiu parecer favorável, reconhecendo o atendimento dos critérios previstos no §2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.049-02/2022, bem como a adequação do projeto às finalidades institucionais do patrocinador.

Em razão de se tratar de projeto de cunho eminentemente esportivo e comunitário, os autos foram remetidos a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, para manifestação quanto aos quesitos previstos nos incisos III, IV e V do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.049-02/2022, quais sejam:

- a) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária;
- b) demonstração da compatibilidade entre os objetivos e finalidades institucionais do patrocinado, bem como de sua capacidade técnica e operacional, com o objeto do patrocínio;
- c) aprovação do projeto de patrocínio.

No que se refere à existência de dotação orçamentária, registra-se que há disponibilidade de recursos orçamentários para a concessão do patrocínio, consignados na rubrica específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

destinada a ações de incentivo ao esporte, ao lazer e à integração comunitária, conforme planejamento orçamentário vigente e dotação probatória em anexo.

Quanto à compatibilidade dos objetivos institucionais e à capacidade técnica e operacional do patrocinado, a análise do projeto apresentado, aliada ao parecer da Comissão de Patrocínio, evidencia que a entidade proponente possui estrutura adequada, equipe organizada e histórico de atuação no futebol de campo, inclusive com a manutenção de campo esportivo e a promoção de atividades esportivas com participação da comunidade local. Os objetivos do projeto mostram-se plenamente alinhados às políticas públicas municipais voltadas ao incentivo ao esporte amador, à promoção do lazer e ao fortalecimento do convívio social, bem como à valorização da representação esportiva do Município de Colinas em âmbito regional.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a regularidade do procedimento administrativo, a existência de dotação orçamentária, a capacidade técnica e operacional do patrocinado e a compatibilidade do objeto com as diretrizes esportivas e comunitárias do Município, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto **APROVA** o projeto de patrocínio, encaminhando os autos à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer quanto à legalidade e viabilidade da concessão do patrocínio.

Colinas, 19 de fevereiro de 2026.


MARISTELA NICOLodi DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto de Colinas